



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



CMA

LEI N° 1231 DE 18 DE JULHO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

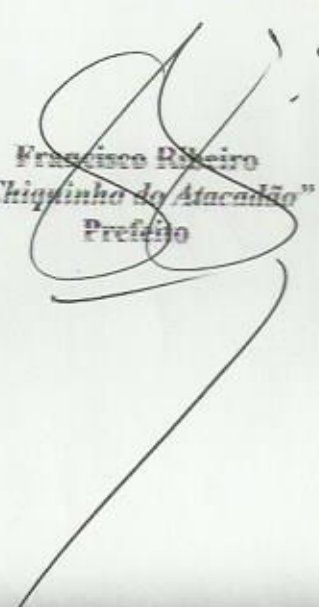
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial, no presente exercício, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no Programa de Trabalho n° 06.01.27.812.0012.1.098 - Implantação de Infra-Estrutura Esportiva em Comunidades Carentes - Fonte 03 - na Categoria Econômica 4.4.90.51.01.00 - Obras e Instalações.

Art. 2° - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1° serão compensados na forma do inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei n° 4.320/64, e pelas normas definidas no Contrato de Repasse n° 0122820-87/2001/MET/CAIXA de 26 de dezembro de 2001.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2003.


Francisco Ribeiro
"Chiquinho do Atacadão"
Prefeito